



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Pregão Eletrônico nº 49/2024
Processo Administrativo nº 154975/2024

Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO

Processo nº 154975/2024

Pregão Eletrônico nº 49/2024

Validade: 12(doze) meses

Certifico que na data 19/11/24
foi publicado no PNCP o ARP
de nº 31/2024
no dia 13/11/24
CCB
Agente de Contratação

No dia 13 de novembro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Cicerônia Pereira de Brito**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 920.246.291-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 154975/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

vencedores:

DADOS DAS EMPRESAS REGISTRADAS
Razão Social: ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP
CNPJ: 37.878.675/0001-48
Endereço: Avenida C 104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO
Telefone: (62) 3091-3333/ (62) 9968-84659
E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com
Representante Legal: Sandra Martins Fonseca
CPF do Representante: 340.965.581-68
Razão Social: 56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
CNPJ: 56.897.542/0001-63
Endereço: Rua VB 10, nº 151, Quadra 13, Lote 12, Sala 02, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO
Telefone: (62) 9 9806-7761
E-mail: wildegard.au@gmail.com
Representante Legal: Maria da Conceição Vargas Almeida
CPF do Representante: 363.454.901-72
Razão Social: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 25.207.083/0001-15
Endereço: Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO
Telefone: (62) 3223-0311/ (62) 9956-07934
E-mail: jespelpapeis@hotmail.com/ licitacao.jespel@hotmail.com
Representante Legal: Renato de Moura Uchoa
CPF do Representante: 041.785.601-66



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Razão Social: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67
Endereço: Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR
Telefone: (41) 9567-7867/ (41) 8843-4814
E-mail: primusmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Daiana Bezerra Pereira Martins
CPF do Representante: 047.572.759-27

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C 104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3091-3333/ (62) 9968-84659, E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra Martins Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 340.965.581-68, vencedora conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	Apagador para quadro branco com base em plástico reforçado.	Un	Master	05	R\$ 3,91	R\$ 19,55
08	Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lâmina em aço inoxidável	Un	Leo e leo	80	R\$ 0,84	R\$ 67,20
09	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, em cores variadas. Dimensões aproximadas: 36 cm de comprimento,	Un	Alaplast	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	13,5 cm de largura e 25 cm de altura.					
12	Balões lisos de única cor e/ou sortidos n.º 07, pacote com 50 unidades.	Pct	Joy	150	R\$ 6,48	R\$ 972,00
16	Bastão de cola siliconada fina para aplicador de cola quente, pacote com 500 g.	Pct	Rendicolla	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
17	Bastão de cola siliconada grossa para aplicador de cola quente, pacote com 500 g.	Pct	Rendicolla	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
20	Bloco autoadesivo 38x50 mm cores variadas com 100 folhas	Un	Master	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00
21	Bloco autoadesivo 50 x 50 mm, em cores variadas, com no mínimo 250 folhas.	Un	Brw	75	R\$ 6,98	R\$ 523,50
22	Bloco autoadesivo 76 x 76 mm cores variadas com 100 folhas	Un	Master	75	R\$ 3,01	R\$ 225,75
23	Bloco de papel com gramatura de 140 g/m ² , tamanho a4, na cor branca. Bloco com 20 folhas.	Un	Usapel	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
25	Borracha escolar, branca, atóxica, com capa protetora	Un	Leo e leo	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
26	Caderno brochura com capa dura, em cores variadas, com 48 folhas. Dimensões aproximadas: 200 mm comprimento e 270 mm de largura.	Un	Jandaia	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
27	Caderno brochura com capa dura, em cores variadas, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 140 mm de comprimento e 200 mm de largura.	Un	Jandaia	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
28	Caderno brochura com capa dura, em cores	Un	Jandaia	150	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	variadas, com 96 folhas. Dimensões aproximadas: 200 mm de comprimento e 270 mm de largura.					
29	Caderno de cartografia flexível com no mínimo 48 folhas. Dimensões aproximadas: 275 mm de comprimento e 200 mm de largura.	Un	Jandaia	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
30	Caixa de correspondência com duas bandejas, em acrílico cristal. Dimensões aproximadas: 27 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 12 cm de altura.	Un	Faça facil	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
31	Caixa de correspondência com três bandejas, em acrílico cristal. Dimensões aproximadas: 27 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 21 cm de altura.	Un	Faça facil	15	R\$ 34,48	R\$ 517,20
32	Caixa de correspondência com uma bandeja, em acrílico cristal. Dimensões aproximadas: 26,5 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 5 cm de altura.	Un	Faça facil	05	R\$ 14,37	R\$ 71,85
33	Calculadora de mesa com visor amplo e inclinado de 12 dígitos e teclas extragrandes, em cores variadas. Fonte de alimentação dupla (bateria e solar) e desligamento automático. Dimensões aproximadas: 20,5 cm de comprimento, 15,9 cm de largura e 4,4 cm de altura.	Un	Relinx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

34	Caneta corretiva com ponta metálica e com volume de no mínimo 7 ml.	Un	Master	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
35	Caneta esferográfica de ponta fina, com espessura de linha de 0,7 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx	Compactor	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
36	Caneta esferográfica de ponta média, com espessura de linha de 1,0 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx	Economic	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
37	Caneta Marca-Texto fluorescente com ponta chanfrada macia, em cores variadas, caixa com 12 unidades	Un	Brw	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
41	Canetinha hidrográfica, embalagem com 12 cores.	Cx	Gatte	80	R\$ 3,39	R\$ 271,20
46	Clips em aço galvanizado, tamanho 10/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	Wire	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
47	Clips em aço galvanizado, tamanho 3/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	Wire	15	R\$ 8,37	R\$ 125,55
48	Clips em aço galvanizado, tamanho 6/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	Wire	15	R\$ 8,39	R\$ 125,85
49	Clips em aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	Wire	15	R\$ 8,39	R\$ 125,85
51	Cola branca atóxica líquida, 1 kg.	Un	Pira	05	R\$ 8,57	R\$ 42,85
52	Cola branca atóxica líquida, 90 g.	Un	Pira	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
53	Cola colorida com peso	Cx	Pira	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	líquido de 23 g, em cores variadas. Embalagem com 6 unidades.					
54	Cola em bastão 40g	Un	Leo e leo	30	R\$ 1,94	R\$ 58,20
55	Cola glitter com peso líquido de 23 g, em cores variadas.	Un	Pira	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
57	Cola para e.v.a. e isopor, 90 g.	Un	Pira	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
58	Contracapa plástica tamanho a4 para encadernação, em cores variadas, embalagem com 100 unidades.	Pct	Acp	03	R\$ 27,00	R\$ 81,00
61	Crachá horizontal em plástico transparente com cordão. Dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento e 7 cm largura.	Un	Acp	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
63	Elástico de borracha na cor amarelo, resistente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct	Rb	05	R\$ 2,35	R\$ 11,75
66	Envelope de papel do tipo saco na coloração ouro, tamanho a4. Dimensões aproximadas: 23 cm de comprimento e 32 cm de largura;	Un	Foroni	250	R\$ 0,29	R\$ 72,50
67	Envelope de papel do tipo saco na coloração ouro, tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 24 cm de comprimento e 34 cm de largura.	Un	Reipel	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00
75	Estilete com corpo plástico, lâmina inoxidável de 18 mm e trava de segurança.	Un	Master	15	R\$ 1,26	R\$ 18,90
77	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula, em aço inoxidável com comprimento aproximado	Un	Cavia	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de 15 cm.					
78	Fita adesiva crepe na cor branca, dimensões 18 mm x 50 m.	Un	Eurocel	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
79	Fita adesiva crepe na cor branca, dimensões 48 mm x 50 m.	Un	Eurocel	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
82	Fita adesiva transparente, dimensões 18 mm x 50 m.	Un	Alltape	25	R\$ 1,66	R\$ 41,50
83	Fita adesiva transparente, dimensões 48 mm x 100 m.	Un	Alltape	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
90	Folha/placa de eva liso, em cores variadas, dimensões 40 x 60 cm.	Un	Leo e leo	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
92	Giz de cera 12 cores	Cx	Pira	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
93	Glitter em pó, cores variadas, embalagem com 3g.	Un	Lantecor	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
95	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 240 folhas, com base emborrachada, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24.	Un	Jocar	03	R\$ 129,59	R\$ 388,77
105	Grampo em aço galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	Bazze	15	R\$ 3,16	R\$ 47,40
106	Grampo trançado n.º 1. Caixa com 12 unidades.	Cx	Chaparrau	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
108	Lâmina de 18 mm para estilete, embalagem com 10 unidades.	Pct	Master	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
110	Lápis de cor sextavado ou rendendo, caixa com 24 cores	Cx	Leo e leo	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25
111	Lápis n.º 2 com escrita preta, hexagonal ou redondo, com borracha.	Un	Leo e leo	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
112	Lapiseira com ponta de metal de 0,7 mm e borracha acoplada, em cores variadas.	Un	Maxprint	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

113	Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem.	Un	Sd	15	R\$ 9,49	R\$ 142,35
114	Livro ata pautado, capa dura, com 50fls, sem margem.	Un	Tilibra	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
117	Livro protocolo de correspondência 153x216 mm com 100 folhas	Un	Tilibra	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
118	Marcador de página adesivo sortido, nas dimensões 14 x 22 mm. Embalagem com 5 marcadores sortidos, com aproximadamente 100 folhas cada.	Pct	Master	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
120	Massinha de modelar com 12 cores, embalagem com peso líquido de 180 g.	Cx	Pira	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
124	Papel almaço com pauta e margem, nas dimensões de 200 x 275 mm. Pacote com 400 folhas.	Pct	Credeal	05	R\$ 48,01	R\$ 240,05
128	Papel camurça em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	Pct	Reipel	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
130	Papel carbono azul, dupla face no tamanho a4. Embalagem com 100 unidades.	Pct	Genial	05	R\$ 52,99	R\$ 264,95
131	Papel carmem/colorset em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 66 cm.	Un	Reipel	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
133	Papel cartolina em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 50 x 66 cm.	Un	Chamex	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
135	Papel crepom em cores variadas, nas dimensões aproximadas 48 cm x 2	Un	Reipel	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	m.					
136	Papel de seda em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 60 cm.	Un	Reipel	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
137	Papel fotográfico de 180 g/m ² , tamanho a4, à prova d'água. Pacote com 50 unidades.	Pct	Master	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80
138	Papel laminado em cores variadas, nas dimensões 48 x 60 cm.	Un	Reipel	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
140	Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m ² , tamanho a3. Embalagem com 500 folhas (resma).	Rm	Chamex	100	R\$ 66,99	R\$ 6.699,00
141	Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m ² , tamanho a4. Embalagem com 500 folhas (resma).	Rm	Chamex	1000	R\$ 22,79	R\$ 22.790,00
142	Papel sulfite colorido, com gramatura de 75 g/m ² , tamanho a4. Embalagem com 500 folhas (resma).	Rm	Chamex	50	R\$ 39,14	R\$ 1.957,00
146	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento, 335 mm de largura e 20 mm de altura.	Un	Acp	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
147	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 245 mm de comprimento, 335 mm de largura e 40 mm de altura.	Un	Acp	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
148	Pasta envelope vai e vem vertical, em polipropileno, com fecho de arruela e cordão, no tamanho ofício, cores variadas. Dimensões aproximadas	Un	Acp	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de 240 x 340 mm.					
150	Pasta fina com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento e 335 mm de largura.	Un	Acp	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
152	Pasta I no tamanho a4, em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 220 mm x 305 mm. Pacote com 10 unidades.	Pct	Acp	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
154	Pasta sanfonada em polipropileno, com 12 divisórias, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 240 mm de comprimento e 340 mm de largura.	Un	Acp	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
155	Pasta sanfonada em polipropileno, com 31 divisórias, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 240 mm de comprimento e 340 mm de largura.	Un	Acp	10	R\$ 28,48	R\$ 284,80
161	Pen drive com capacidade de armazenamento de 128 gb e interface usb 2.0.	Un	Multilaser	15	R\$ 65,50	R\$ 982,50
162	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 gb e interface usb 2.0.	Un	Multilaser	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
163	Percevejo latonado dourado. Caixa com 100 unidades.	Cx	Brw	05	R\$ 2,99	R\$ 14,95
167	Perfuradora manual para encadernação de espiral, no tamanho a3, com gaveta para resíduos e capacidade para furar até 20 folhas.	Un	Lassane	01	R\$ 757,00	R\$ 757,00
169	Pilha alcalina aa, embalagem com 4 unidades.	Un	Maxprint	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

170	Pilha alcalina aaa, embalagem com 4 unidades.	Un	Maxprint	20	R\$ 5,57	R\$ 111,40
174	Pincel atômico marcador permanente recarregável, com ponta chafrada variando de 4,5 a 8 mm, em cores variadas.	Un	Brw	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
175	Pincel chato com cerdas naturais e cabo curto, tamanho 14.	Un	Leo e leo	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30
176	Pincel chato com cerdas naturais e cabo curto, tamanho 4.	Un	Leo e leo	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
177	Pincel chato com cerdas naturais e cabo curto, tamanho 8.	Un	Leo e leo	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
180	Pistola para cola quente fina, com ponta metálica e potência de 40 w, bivolt (110-220v).	Un	Classe	05	R\$ 11,19	R\$ 55,95
181	Pistola para cola quente grossa, com ponta metálica e potência de 40 w, bivolt (110-220v).	Un	Leo e leo	05	R\$ 15,99	R\$ 79,95
188	Prancheta acrílico, tamanho ofício, com prendedor inox.	Un	Maxcrl	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40
190	Prendedor de papel de 25 mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	Jocar	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
191	Prendedor de papel de 51 mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	Jocar	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
192	Quadro de aviso em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões de 120 x 90 cm	Un	Stalo	03	R\$ 164,99	R\$ 494,97
193	Quadro de aviso em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões de 150 x 120 cm	Un	Stalo	02	R\$ 383,00	R\$ 766,00
194	Quadro de aviso em feltro, com moldura de	Un	Stalo	05	R\$ 89,49	R\$ 447,45



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	alumínio, nas dimensões de 90 x 60 cm					
195	Registradora az no tamanho ofício, com lombada de 50 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 mm x 345 mm.	Un	Frama	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
196	Registradora az no tamanho ofício, com lombada de 75 mm, com revestimento externo e interno em polipropileno, cores variadas, nas dimensões de 285 cm x 345 mm.	Un	Frama	80	R\$ 10,39	R\$ 831,20
198	Rolo de tnt em cores variadas, com gramatura de 40 g/m ² e dimensões de 1,40 m x 50 m.	Un	Malibu	30	R\$ 49,79	R\$ 1.493,70
199	Rolo de tnt em cores variadas, com gramatura de 80 g/m ² e dimensões de 1,40 m x 50 m.	Un	Malibu	15	R\$ 104,99	R\$ 1.574,85
204	Tela de pintura em estrutura de madeira e tecido 100% algodão, com dimensões de 30 x 40 cm.	Un	Tkm	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40
207	Tesoura escolar com cabo de plástico em cores variadas e lâmina em aço inoxidável, sem ponta, com comprimento aproximado de 13 cm.	Un	Nox	80	R\$ 1,64	R\$ 131,20
208	Tinta guache atóxica, em caixa com 12 potes de 15 ml, de cores variadas.	Cx	Pira	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
209	Tinta guache em cores variadas. Pote contendo 250 ml.	Un	Pira	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
219	Umidificador de dedo, embalagem com 12 g.	Un	Carbrink	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 60.832,59

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.897.542/0001-63, estabelecida na Rua VB 10, nº 151, Quadra 13, Lote 12, Sala 02, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9806-7761, E-mail: wildegard.au@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Maria da Conceição Vargas Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 363.454.901-72, vencedora conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	Alfinete com cabeça colorida p/ mural caixa com 100 un.	Cx	Brw	15	R\$ 5,69	R\$ 85,35
14	Balões metalizados redondos de única cor e/ou sortidos n.º 09, pacote com no mínimo	Pct	Joy	80	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
91	Fragmentadora de papel para até 10 folhas, com cortes em tiras, capacidade aproximada de 21 litros e voltagem de 220 v.	Un	Countertech	02	R\$ 639,36	R\$ 1.278,72
115	Livro de ponto pautado capa dura 218 x 319mm 04 assinaturas com 100 folhas	Un	São domingos	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00
125	Papel almaço sem pauta nas dimensões de 200 x 275 mm. Pacote com 400 folhas.	Pct	Reipel	05	R\$ 48,99	R\$ 244,95
157	Pasta suspensa marmorizada kraft, com trilho. Dimensões aproximadas: 240 mm de comprimento por 360 mm de largura. Caixa com 50 unidades, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.	Cx	Polycart	10	R\$ 112,09	R\$ 1.120,90
165	Perfurador de papel em metal, na cor preta, com 2	Un	Masterprint	05	R\$ 71,29	R\$ 356,45



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	furos e capacidade para furar até 60 folhas. Dimensões aproximadas: 21 cm de comprimento, 11,5 cm de largura e 8,7 cm de altura.					
197	Régua de acrílico 30 cm transparente reforçada	Un	Dello	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 5.343,87

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida na Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO, Fone: (62) 3223-0311/ (62) 9956-07934, E-mail: jespelpapeis@hotmail.com/licitacao.jespel@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Renato de Moura Uchoa**, inscrito no CPF sob o nº 041.785.601-66, vencedora conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
24	Bobina de papel pardo 60cm x 200 m	Un	Reipel	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
43	Capa plástica cristal tamanho a4 para encadernação, embalagem com 100 unidades.	Pct	Excentrix	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
71	Espiral de plástico para encadernação na cor preta, tamanho de 17 mm. Pacote com no mínimo 100 unidades	Pct	Excentrix	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
74	Espiral de plástico para encadernação na cor preta, tamanho de 9 mm. Pacote com no mínimo 100 unidades	Pct	Excentrix	02	R\$ 13,50	R\$ 27,00
76	Etiqueta adesiva para codificação, 12 mm, cores variadas. Envelope com aproximadamente 210 etiquetas.	Un	Colacril	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
87	Fitilhos cores variadas, tamanho 0,5 mm x 50 m	Un	São vitor	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
88	Folha/placa de eva	Un	Make	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	atoalhado, em cores variadas, dimensões 40 x 48 cm.					
89	Folha/placa de eva com glitter, em cores variadas, dimensões 40 x 60 cm.	Un	Lamar	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
94	Grafite de 0,7 mm em tubo com no mínimo 12 unidades.	Un	Brw	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
96	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 50 folhas, compatível com grampos 23/08, 24/06 e 26/06.	Un	Grampline	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
99	Grampo em aço galvanizado 23/10, caixa com 5.000 unidades	Cx	Grampline	03	R\$ 16,70	R\$ 50,10
100	Grampo em aço galvanizado 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	Grampline	03	R\$ 18,80	R\$ 56,40
107	Grampos para pastas tipo trilho de 80 mm. Pacote com 50 unidades.	Pct	Lourenson	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
119	Marcador permanente para cds/dvds, com ponta dupla, nas cores azul, preta e/ou vermelha.	Un	Brw	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
122	Organizador de mesa (porta-lápis, cliques e lembretes) aramado, em cores variadas.	Un	Tn office	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
126	Papel autoadesivo estampado, nas dimensões aproximadas de 45 cm x 10 m.	Un	Vmp	03	R\$ 50,90	R\$ 152,70
127	Papel autoadesivo transparente 45cm x 25m	Un	Colacril	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
132	Papel cartão em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 48 x 66 cm.	Un	Reipel	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
134	Papel celofane em cores variadas, nas dimensões aproximadas de 85 x 75 cm.	Un	Embale	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

139	Papel sulfite branco, com gramatura de 180 g/m ² , tamanho a4. Embalagem com 50 folhas.	Rm	Filipinho	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
145	Pasta catálogo no tamanho ofício, na cor preta, com parafusos metálicos, visor para identificação e 100 envelopes, nas dimensões aproximadas de 245 x 335 mm.	Un	Acp	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
149	Pasta fina com aba e elástico, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 180 mm de comprimento e 245 mm de largura.	Un	Dello	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
151	Pasta grampo com trilho, em polipropileno, na cor cristal. Dimensões aproximadas: 235 mm de comprimento e 335 mm de largura. Pacote com 10 unidades.	Pct	Dello	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00
166	Perfurador de papel tipo alicate, em aço inoxidável ou metal, com 1 furo e capacidade para furar até 6 folhas.	Un	Masterprint	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
168	Pilha alcalina 9v.	Un	Maxprint	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
178	Pincel marcador de quadro branco recarregável, com ponta redonda variando de 3 a 4 mm, em cores variadas.	Un	Masterprint	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
201	Saco plástico transparente nas dimensões 10 x 15 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	Embale	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
202	Saco plástico transparente nas dimensões 25 x 35 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	Embale	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

205	Tesoura de picotar com corte zigue-zague, lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada e comprimento aproximado de 23 cm.	Un	Dotad	05	R\$ 34,20	R\$ 171,00
206	Tesoura de uso geral com cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável, ponta fina, com comprimento aproximado de 25 cm.	Un	Nox	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
VALOR TOTAL ESTIMADO -----						R\$ 5.889,20

PRIMUS MAGAZINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR, Fone: (41) 9567-7867/ (41) 8843-4814, E-mail: primusmagazine@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Daiana Bezerra Pereira Martins**, inscrita no CPF sob o nº 047.572.759-27, vencedora conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
03	Agenda permanente em espiral, com capa dura e lisa, em cores variadas, com no mínimo 160 folhas. Dimensões aproximadas: 14 cm de comprimento e 20 cm de altura.	Un	Lorigraf	30	R\$ 22,20	R\$ 666,00
05	Alfinete em aço inoxidável n.º 29, utilizado em mural. Caixa com peso líquido de 50 g.	Cx	Bacchi	15	R\$ 5,33	R\$ 79,95
10	Balão metalizado no formato de letra, nas cores dourado, prata e/ou rose, com 1 m de altura.	Un	Gatte	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
11	Balão metalizado no formato de número, nas cores dourado, prata e/ou rose, com 1 m de altura.	Un	Gatte	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
13	Balões lisos de única cor e/ou sortidos tipo linguíça,	Pct	Artlatex/paranalatex	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	pacote com 50 unidades.					
50	Cola adesiva instantânea, embalagem com peso líquido de 50 g.	Un	Yins	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
70	Envelope pequeno de papel, em cores variadas. Dimensões aproximadas: 10 cm de comprimento e 7 cm de largura.	Un	Scrity	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
72	Espiral de plástico para encadernação na cor preta, tamanho de 33 mm. Pacote com no mínimo 50 unidades	Pct	Office	02	R\$ 24,17	R\$ 48,34
80	Fita adesiva dupla face acrílica, com 2 m de comprimento.	Un	Delfix	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
101	Grampo em aço galvanizado 23/17, caixa com 1.000 unidades	Cx	Bacchi	03	R\$ 20,38	R\$ 61,14
102	Grampo em aço galvanizado 23/24, caixa com 1.000 unidades	Cx	Bacchi	03	R\$ 26,09	R\$ 78,27
104	Grampo em aço galvanizado 24/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	Bacchi	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
183	Placa de isopor com dimensões de 50 x 100 cm e espessura de 2 cm.	Un	Isobox	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
186	Plástico para plastificação no tamanho a3, pacote com 100 unidades;	Pct	Mares/offpa per	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
187	Plastificadora de documentos até o tamanho a3, em material e estrutura metálica, com tensão de 220 v, potência de no mínimo 480 w e temperatura de 100 a 200 °c. Dimensões aproximadas do produto: 51 cm de comprimento, 20 cm de largura e 12 cm de altura.	Un	Offpaper	02	R\$ 424,00	R\$ 848,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

203	Saco plástico transparente reforçado, com dimensões de 40 x 60 cm. Bobina com 500 unidades de sacos picotados, com capacidade de até 10 kg.	Pct	Libreplast	05	R\$ 39,13	R\$ 195,65
213	Tnt estampado, com gramatura de 40 g/m ² e largura de 1,40 m.	Un	Gcs	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 4.897,60
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO-----						R\$ 76.963,26

I. Importa-se a presente Ata de Registro de Preços na importância total de **R\$ 76.963,26 (Setenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).**

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Fundo Municipal de Educação Piracanjuba/GO, a saber:

Centro de Custo	01.00
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.361.1207.2109
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 19 – Acondicionamento e Embalagem 26 – Material Elétrico e Eletrônico
Ficha/ Fonte	815.000/ 101.00
Centro de Custo	01.10
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.361.2309.2110
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 19 – Acondicionamento e Embalagem 26 – Material Elétrico e Eletrônico
Ficha/ Fonte	829.000/101.00
Centro de Custo	01.07
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.365.2312.2113
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Subelemento	16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 19 – Acondicionamento e Embalagem 26 – Material Elétrico e Eletrônico
Ficha/ Fonte	869.000/ 101.00
Centro de Custo	01.09
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.367.2315.2117
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	16 – Material de Expediente 17 – Material de Processamento de Dados 19 – Acondicionamento e Embalagem 26 – Material Elétrico e Eletrônico
Ficha/ Fonte	889.000/ 101.00

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea "b" do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. **Definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, E-mail: educacao@piracanjuba.go.gov.br, Fone: (64) 3405-4069.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e agencia com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 49/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de outubro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 132 dias do mês de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO
Data: 18/11/2024 17:08:28-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba
Contratante

SANDRA MARTINS Assinado de forma digital
FONSECA:3409655816 por SANDRA MARTINS
8 FONSECA:34096558168

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 49/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de outubro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 132 dias do mês de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO

Data: 18/11/2024 17:08:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP

Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA

Data: 12/11/2024 21:08:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 49/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de outubro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 132 dias do mês de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO

Data: 18/11/2024 17:08:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:25207083000115

Assinado de forma digital por JESPEL
COMERCIO DE PAPEIS LTDA:25207083000115
Dados: 2024.11.11 08:53:50 -03'00'

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 49/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de outubro de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 132 dias do mês de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO

Data: 18/11/2024 17:08:28 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CICERÔNIA PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba
Contratante

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

56.897.542 MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS ALMEIDA
Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada

PRIMUS
MAGAZINE
LTDA:4216542
2000167

Assinado de forma
digital por PRIMUS
MAGAZINE
LTDA:42165422000167
Dados: 2024.11.18
16:37:38 -03'00'

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2024

Processo: 154975/2024

Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, bem como as Unidades ligadas a mesma.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

[Atas](#)

Ata nº 32/2024

Última atualização 19/11/2024

Local: Piracanjuba/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACANJUBA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024**Vigência:** de 19/11/2024 a 18/11/2025**Id ata PNCP:** 01179647000195-1-000511/2024-000001 **Fonte:** CENTI**Id contratação PNCP:** [01179647000195-1-000511/2024](#)**Objeto:**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PRECOS	19/11/2024	Ata de Registro de Preço	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS	19/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.